



Governo do Distrito Federal  
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 142/2024- GAG/CJ

Brasília, 28 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**WELLINGTON LUIZ**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, o qual cria a Gratificação de Execução de Políticas Ambientais (GEPA), a ser concedida aos servidores efetivos lotados e em exercício no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, e dá outras providências.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Presidente do Instituto Brasília Ambiental (IBRAM).

Considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

**IBANEIS ROCHA**

Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 28/05/2024, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=142066463](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142066463) código CRC= **E48AD9F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 6139611698

Sítio - [www.df.gov.br](http://www.df.gov.br)

---

00391-00007379/2023-91

Doc. SEI/GDF 142066463



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2024**

(Autoria: Poder Executivo)

**Cria a Gratificação de Execução de Políticas Ambientais (GEPA), a ser concedida aos servidores efetivos lotados e em exercício no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica criada a Gratificação por Execução de Políticas Ambientais (GEPA), a ser concedida a servidores efetivos ativos, lotados e em exercício no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º A gratificação de que trata o caput deste artigo será fixada no valor de R\$1.500,00.

§ 2º A gratificação criada na forma do caput integrará a base de cálculo da remuneração de férias e gratificação natalícia.

**Art. 2º** A Gratificação por Execução de Políticas Ambientais (GEPA) não será incorporada aos vencimentos nem aos proventos de aposentadoria ou pensão, como também não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem, com exceção da remuneração de férias e gratificação natalícia.

**Art. 3º** Despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CRIAÇÃO DA GEPA**

### **Gratificação pela Execução da Política Ambiental**

Venho por meio desta exposição de motivos apresentar a necessidade e justificativa para a concessão da Gratificação por Execução da Política Ambiental (GEPA) a todos os servidores efetivos do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

#### **1. Contextualização:**

O Instituto Brasília Ambiental, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, desempenha um papel fundamental na preservação, conservação e gestão dos recursos naturais e hídricos da região. Dentre as atribuições do órgão, inclui-se a gestão de unidades de conservação, o licenciamento e a fiscalização ambiental, bem como a elaboração e execução de projetos e programas voltados à preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, é essencial contar com uma equipe qualificada e motivada, que possa executar eficientemente as políticas ambientais em prol do desenvolvimento sustentável do Distrito Federal.

Por suas atividades fins, é de sua natureza agregar em seus quadros servidores oriundos de diferentes órgãos integrantes do Governo do Distrito Federal, tendo em vista que os conhecimentos técnicos desses servidores aperfeiçoem os trabalhos desenvolvidos nas diferentes superintendências do Instituto Brasília Ambiental, que, essencialmente, tem em seus próprios quadros servidores de diversas áreas de formação, relacionadas, em sua maioria, às ciências da natureza e às engenharias.

Por ter essa característica de órgão multidisciplinar, é necessário ao Brasília Ambiental receber os valiosos préstimos de servidores de outros órgãos, que muito auxiliam no entendimento das demandas e possibilidades de solução de problemas do Distrito Federal.

#### **2. Desafios e Perdas de Servidores:**

Atualmente, o Instituto Brasília Ambiental tem enfrentado uma grande saída de servidores para assumir cargos em outras instituições. Essa saída ocorre por meio de cessões, redistribuições e pedidos de exoneração, resultando em uma perda significativa de profissionais qualificados. Tal cenário compromete a continuidade e a estabilidade das atividades desenvolvidas pelo órgão, bem como a qualidade dos serviços prestados à sociedade e ao próprio governo, principal demandante dos serviços prestados pelo órgão.

Tem sido cada vez mais difícil para a gestão do Brasília Ambiental manter seus quadros, sendo certo que o Instituto vem paulatinamente perdendo alguns de seus melhores servidores, que vêm buscando melhores remunerações ou benefícios prestando seus serviços a outros órgãos do GDF.

Como muitos de seus servidores têm excelente qualificação profissional, com pós-graduações ou até mesmo titulações em mestrado ou doutorado, esses mesmos servidores são ordinariamente requisitados por outros órgãos ou entidades, que lhes oferecem melhores remunerações ou benefícios.

Ao longo dos últimos anos, o Instituto Brasília Ambiental enfrentou um quadro preocupante, resultando no cenário atual em que 26 servidores efetivos foram cedidos a outros órgãos, enquanto 8 servidores foram requisitados e 2 redistribuídos. Esses servidores beneficiaram-se de melhores condições remuneratórias (cargos comissionados melhores) e vantagens adicionais, como auxílio saúde, complemento de auxílio alimentação, indenização de transporte, entre outros.

Como resultado, perdemos cerca de 36 servidores, o que representa 8,2% da força de trabalho total, composta por 439 servidores. Essa perda de profissionais ocorreu em conjunto com inúmeros pedidos de exoneração de cargos efetivos, aposentadorias e a ausência de um concurso público há mais de 10 anos, o que gerou um déficit de servidores extremamente preocupante.

Além disso, a substituição de servidores sem vínculo ou de carreiras não originárias do Brasília Ambiental, por servidores do quadro do órgão, ocorrida no primeiro trimestre de 2023, fez com que a nossa força de trabalho sofresse uma queda da ordem de 5 servidores, agravando ainda mais a situação encontrada.

#### **3. Necessidade de Valorização e Retenção de Servidores:**

O Brasília Ambiental é um dos poucos órgãos do GDF onde seus servidores não recebem esses mesmos incentivos, o que torna a lotação no Instituto desinteressante para a maioria dos servidores, que preferem trabalhar em outros órgãos onde têm acesso a esses benefícios e cargos comissionados com remunerações mais elevadas.

Diante dessa realidade, faz-se imprescindível valorizar ainda mais os servidores lotados e em efetivo exercício no Instituto Brasília Ambiental. Reconhecer o empenho, a dedicação e a expertise desses profissionais é essencial para promover a motivação, a produtividade e a continuidade das ações ambientais, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços oferecidos pelo órgão.

#### **4. A criação da Gratificação por Execução da Política Ambiental - GEPA:**

Propomos, portanto, a instituição da Gratificação por Execução da Política Ambiental (GEPA), uma compensação financeira adicional destinada a todos os servidores efetivos do Instituto Brasília Ambiental. Essa gratificação visa valorizar o trabalho desempenhado por esses servidores, incentivando sua permanência e engajamento no órgão, além de atrair novos talentos para fortalecer a equipe técnica.

## 5. Benefícios da GEPA:

A concessão da GEPA trará uma série de benefícios para o Instituto Brasília Ambiental e para a política ambiental do Distrito Federal:

- Retenção de Servidores: A GEPA será um instrumento efetivo para reter os servidores efetivos no Instituto Brasília Ambiental, reduzindo a perda de profissionais qualificados para outras instituições e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelo órgão.
- Valorização e Reconhecimento: A gratificação representará o reconhecimento formal do trabalho dos servidores, demonstrando a importância e o impacto positivo de suas contribuições para a execução da política ambiental do Distrito Federal.
- Estímulo à Qualidade e Eficiência: A GEPA incentivar os servidores a se dedicarem ainda mais à execução das políticas ambientais, promovendo a melhoria contínua da qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Instituto Brasília Ambiental. Isso resultará em resultados mais positivos na preservação e proteção dos recursos naturais e hídricos da região.
- Atração de Novos Talentos: A existência da GEPA tornará o Instituto Brasília Ambiental mais atrativo para profissionais qualificados que desejam atuar na área ambiental. A perspectiva de uma gratificação pela execução da política ambiental incentiva a candidatura de servidores de outros órgãos e instituições, enriquecendo a equipe com novos conhecimentos e experiências.
- Estabilidade e Continuidade: Ao valorizar os servidores efetivos, a concessão da GEPA garantirá a estabilidade e a continuidade das atividades e projetos em andamento, evitando interrupções e garantindo a excelência na gestão ambiental do Distrito Federal.

## 6. Da forma de custeio da gratificação proposta

O Instituto Brasília Ambiental atualmente possui três fontes de recursos orçamentários além da fonte originária do tesouro (Fonte 100). São elas:

- Fonte 220 = Orçamento Próprio:

Essa fonte de recursos é proveniente do pagamento de multas ambientais e da arrecadação de preços públicos cobrados pela prestação de serviços de análises de licenciamentos ambientais e outros atos autorizativos. Nos últimos 3 anos, o IBRAM tem apresentado consistentes e crescentes superávits de arrecadação nessa fonte, resultado do empenho e competência de todos os servidores envolvidos na cadeia de licenciamento e fiscalização ambiental.

DEMONSTRATIVO ARRECADAÇÃO FONTE 220 - ANO 2020				DEMONSTRATIVO ARRECADAÇÃO FONTE 220 - ANO 2021				DEMONSTRATIVO ARRECADAÇÃO FONTE 220 - ANO 2022			
Mês	Previsto	Arrecadado	Excesso	Mês	Previsto	Arrecadado	Excesso	Mês	Previsto	Arrecadado	Excesso
Janeiro	492.155	426.763	- 65.392	Janeiro	270.643	431.856	161.214	Janeiro	323.365	254.719	- 68.645
Fevereiro	492.155	183.845	- 308.310	Fevereiro	270.643	907.960	637.317	Fevereiro	323.365	409.882	86.517
Março	492.155	421.443	- 70.712	Março	270.643	492.973	222.330	Março	323.365	557.505	234.140
Abril	492.155	373.237	- 118.918	Abril	270.643	478.122	207.479	Abril	323.365	878.120	554.756
Mai	492.155	674.163	182.008	Mai	270.643	523.436	252.793	Mai	323.365	220.435	- 102.929
Junho	492.155	465.753	- 26.402	Junho	270.643	269.226	- 1.417	Junho	323.365	356.422	33.057
Julho	492.155	329.366	- 162.789	Julho	270.643	516.674	246.031	Julho	323.365	747.936	424.571
Agosto	492.155	597.041	104.886	Agosto	270.643	257.874	- 12.769	Agosto	323.365	841.112	517.747
Setembro	492.155	727.727	235.572	Setembro	270.643	464.697	194.054	Setembro	323.365	593.091	269.727
Outubro	492.155	363.754	- 128.401	Outubro	270.643	212.344	- 58.298	Outubro	323.365	786.245	462.880
Novembro	492.155	246.917	- 245.238	Novembro	270.643	273.973	3.330	Novembro	323.365	521.208	197.843
Dezembro	492.155	448.823	- 43.332	Dezembro	270.643	325.128	54.485	Dezembro	323.365	554.110	230.746
	<b>5.905.859</b>	<b>5.258.829</b>	<b>- 647.029</b>		<b>3.247.715</b>	<b>5.154.264</b>	<b>1.906.549</b>		<b>3.880.375</b>	<b>6.720.786</b>	<b>2.840.411</b>
<b>Financeiro Executado no Exercício</b>			4.654.085	<b>Financeiro Executado no Exercício</b>			3.113.229	<b>Financeiro Executado no Exercício</b>			3.143.515
<b>Saldo Financeiro</b>			604.744	<b>Saldo Financeiro</b>			2.041.036	<b>Saldo Financeiro</b>			3.577.271

- Fonte 157 = Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais:

Embora essa fonte não seja elegível para o pagamento de gratificações, os sucessivos e expressivos superávits de arrecadação obtidos por meio dela, juntamente com a expectativa de aumentos contínuos nos próximos anos, contribuem para a disponibilidade de recursos em outras fontes elegíveis para o financiamento da GEPA.

O aprimoramento significativo dos processos de licenciamento ambiental, resultando em maior agilidade e segurança nas análises de processos relacionados às mineradoras da região da FERCAL no DF, tem impulsionado a produção das empresas e refletido diretamente no valor recebido pelo órgão como compensação mineral.

DEMONSTRATIVO ARRECADAÇÃO FONTE 157 - ANO 2020				DEMONSTRATIVO ARRECADAÇÃO FONTE 157 - ANO 2021				DEMONSTRATIVO ARRECADAÇÃO FONTE 157 - ANO 2022			
Mês	Previsto	Repassado pela União	Excesso	Mês	Previsto	Repassado pela União	Excesso	Mês	Previsto	Repassado pela União	Excesso
Janeiro	99.367	56.056	- 43.312	Janeiro	150.716	1.030.802	880.086	Janeiro	756.043	1.148.690	392.648
Fevereiro	99.367	198.951	99.584	Fevereiro	150.716	1.069.929	919.213	Fevereiro	756.043	-	- 756.043
Março	99.367	167.894	68.527	Março	150.716	1.073.022	922.306	Março	756.043	2.605.322	1.849.280
Abril	99.367	173.803	74.435	Abril	150.716	982.852	832.136	Abril	756.043	1.121.240	365.198
Mai	99.367	112.906	13.539	Mai	150.716	1.140.346	989.630	Mai	756.043	1.151.243	395.200
Junho	99.367	1.008.285	908.918	Junho	150.716	1.047.445	896.729	Junho	756.043	1.106.829	350.786
Julho	99.367	1.058.358	958.991	Julho	150.716	1.114.132	963.416	Julho	756.043	1.145.445	389.403
Agosto	99.367	1.028.779	929.412	Agosto	150.716	1.168.607	1.017.891	Agosto	756.043	1.277.657	521.614
Setembro	99.367	1.127.418	1.028.051	Setembro	150.716	1.212.837	1.062.121	Setembro	756.043	1.214.265	458.222
Outubro	99.367	1.076.107	976.740	Outubro	150.716	1.138.426	987.710	Outubro	756.043	1.318.561	562.519
Novembro	99.367	1.085.953	986.586	Novembro	150.716	1.158.107	1.007.391	Novembro	756.043	1.296.917	540.874
Dezembro	99.367	1.107.478	1.008.111	Dezembro	150.716	1.226.574	1.075.858	Dezembro	756.043	1.251.516	495.473
	<b>1.192.407</b>	<b>8.201.988</b>	<b>7.009.581</b>		<b>1.808.592</b>	<b>13.363.080</b>	<b>11.554.488</b>		<b>9.072.512</b>	<b>14.637.686</b>	<b>5.565.174</b>
<b>Financeiro Executado no Exercício</b>			4.944.186	<b>Financeiro Executado no Exercício</b>			4.318.990	<b>Financeiro Executado no Exercício</b>			7.002.238
<b>Saldo Financeiro</b>			3.257.802	<b>Saldo Financeiro</b>			9.044.089	<b>Saldo Financeiro</b>			7.635.448

- Fonte 287 = Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental:

Essa fonte orçamentária está vinculada às atividades de fiscalização e poderia ser alocada para o pagamento de todos os servidores da carreira de auditor de atividades urbanas, especialidade meio ambiente. Os recursos arrecadados por meio da TCFA têm como objetivo modernizar e fortalecer a atividade de fiscalização. Portanto, uma gratificação pela execução da política ambiental destinada a um auditor no exercício de suas atribuições estaria plenamente alinhada aos objetivos do uso dessa receita tributária.

DEMONSTRATIVO ARRECAÇÃO FONTE 287 - ANO 2020				DEMONSTRATIVO ARRECAÇÃO FONTE 287 - ANO 2021				DEMONSTRATIVO ARRECAÇÃO FONTE 287 - ANO 2022			
Mês	Previsto	Arrecadado	Excesso	Mês	Previsto	Arrecadado	Excesso	Mês	Previsto	Arrecadado	Excesso
Janeiro	-	-	-	Janeiro	107.917	38.335	- 69.581	Janeiro	110.834	54.911	- 55.923
Fevereiro	-	-	-	Fevereiro	107.917	378.827	270.911	Fevereiro	110.834	472.937	362.103
Março	-	-	-	Março	107.917	26.317	- 81.600	Março	110.834	3.787	- 107.047
Abril	-	-	-	Abril	107.917	19.786	- 88.130	Abril	110.834	-	- 110.834
Mai	-	-	-	Mai	107.917	457.472	349.555	Mai	110.834	543.749	432.915
Junho	-	-	-	Junho	107.917	33.143	- 74.774	Junho	110.834	11.146	- 99.688
Julho	109.273	29.633	- 79.640	Julho	107.917	42.373	- 65.544	Julho	110.834	33.298	- 77.536
Agosto	109.273	407.458	298.186	Agosto	107.917	491.714	383.798	Agosto	110.834	511.085	400.251
Setembro	109.273	4.555	- 104.718	Setembro	107.917	33.822	- 74.095	Setembro	110.834	23.672	- 87.162
Outubro	109.273	38.489	- 70.783	Outubro	107.917	14.576	- 93.341	Outubro	110.834	28.715	- 82.119
Novembro	109.273	410.658	301.386	Novembro	107.917	501.892	393.976	Novembro	110.834	465.027	354.193
Dezembro	109.273	22.072	- 87.201	Dezembro	107.917	33.013	- 74.903	Dezembro	110.834	57.283	- 53.551
	<b>655.636</b>	<b>912.866</b>	<b>257.230</b>		<b>1.295.000</b>	<b>2.071.272</b>	<b>776.272</b>		<b>1.330.000</b>	<b>2.205.609</b>	<b>875.609</b>
<b>Financeiro Executado no Exercício</b>			267.750	<b>Financeiro Executado no Exercício</b>			441.892	<b>Financeiro Executado no Exercício</b>			1.058.652
<b>Saldo Financeiro</b>			<b>645.116</b>	<b>Saldo Financeiro</b>			<b>1.629.380</b>	<b>Saldo Financeiro</b>			<b>1.146.956</b>

Ao consolidar essas três fontes orçamentárias próprias do Instituto Brasília Ambiental, que refletem em grande parte a eficiência e produtividade dos servidores lotados no órgão, seja pela geração de atos autorizativos relacionados ao licenciamento, especialmente no caso de atividades de mineração e parcelamentos de solo, seja pela atividade fiscalizadora abrangendo a análise e cobrança de multas, ou pela gestão e cobrança da taxa ambiental para atividades potencialmente poluidoras (TCFA), fica evidente que o IBRAM é uma instituição economicamente sustentável.

Nos últimos 3 anos, o órgão gerou um excedente de recursos próprios de quase 30 milhões de reais, conforme apresentado na tabela:

EXCESSOS DE ARRECAÇÃO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	
FONTE DE RECURSOS	VALOR
<b>157</b>	<b>R\$ 19.937.339</b>
<b>220</b>	<b>R\$ 6.223.051</b>
<b>287</b>	<b>R\$ 3.421.452</b>
<b>TOTAL APURADO</b>	<b>R\$ 29.581.843</b>

Diante disso, o Brasília Ambiental demonstra ter condições de arcar com o pagamento dessa gratificação sem sobrecarregar a fonte de recursos proveniente do tesouro (Fonte 100).

#### 7. Da proposta de valor para GEPA

A proposta da GEPA consiste em um valor pecuniário fixo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para todos os servidores elegíveis, sem fazer distinção com base em carreiras, posição em relação à classe e padrão no plano de cargos e salários, tempo de serviço público, idade, nível de escolaridade ou qualquer outra forma de diferenciação entre os servidores.

Considerando que atualmente temos 397 servidores aptos a receber essa gratificação no âmbito do IBRAM, o custo mensal seria de R\$ 595.500,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) e um custo anual de R\$ 7.146.000,00 (sete milhões cento e quarenta e seis mil reais).

#### 8. Conclusão

Diante do exposto, fica evidente que a instituição da Gratificação por Execução da Política Ambiental (GEPA) é de suma importância para valorizar, reconhecer e reter os servidores efetivos do Instituto Brasília Ambiental. Essa medida contribuirá significativamente para fortalecer o órgão, garantir a execução eficiente das políticas ambientais e promover o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais do Distrito Federal.

Diante da relevância dessa proposta, solicitamos encarecidamente que Vossa Excelência avalie essa solicitação com celeridade, levando em consideração os inúmeros benefícios que a GEPA trará para o Instituto Brasília Ambiental e para a política ambiental como um todo.

Agradecemos antecipadamente o apoio e a consideração, certos de que essa medida será um marco importante na valorização dos servidores e no fortalecimento das ações ambientais no Distrito Federal.

Atenciosamente,

RONEY NEMER

Presidente do Instituto Brasília Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9**, Presidente do Brasília Ambiental, em 04/09/2023, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=121506428](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121506428) código CRC= E5DE5D4D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF  
Telefone(s): 3214-5601  
Site - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)

